



JUSTIÇA ELEITORAL
50ª ZONA ELEITORAL DE CASIMIRO DE ABREU - RJ
RUA WALDEMIR HERINGGER DA SILVA, 600, SALA 07 Telefone 22 27781444

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada está quite com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: EDNA MARIA DE VASCONCELOS TELLES
Inscrição: 012407310337 Zona: 50 Sessão: 167
Município: 58254 - CASIMIRO DE ABREU UF: RJ
Data de nascimento: 18/10/1955 Domiciliada desde: 23/09/2013
Filiação: HILDA MARIA DE VASCONCELOS
JOÃO FERREIRA DE VASCONCELOS

Em 5 de junho de 2014.

IVANDRO FAUSTO DE ANDRADE
CHEFE DO CARTÓRIO

Ivandro Fausto de Andrade
Anexo Juizado
Mat. 309.18-89618109

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento à convocação da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos." A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da in ocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.